



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021 e atendendo solicitação formal da Câmara de Vereadores,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(106).....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, em igual valor:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(111).....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 08 de novembro de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração